

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 28-69

Assunto *Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovado João Bueno de Oliveira*  
*27-6-1969*

Segunda Discussão *aprovado João Bueno de Oliveira*  
*27-6-1969*

Redação Final *Dispensada data supra*

Observações: *prazo de 40 dias p/ apreciação*  
*→ Encaminhado Ofício nº 226/69 - 30/6/69 - PD*

*Lei nº 992, de 11/Julho/69*

Secretaria da Câmara Municipal, em *23-5-1969*

PROJETO DE LEI Nº 28/69

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-55/69

Bragança Paulista, 23 de maio de 1969

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal de  
Bragança Paulista

De há muito, esta Prefeitura se ressentia da falta de um tanque, transportável em caminhão, que possa servir não apenas para distribuição de água potável, mas, também, para irrigação de vias públicas, lavagens destas, parques, locais de feiras, baldeação de água, assim como unidade auxiliar de serviços de construção e reparos de estradas e de combate a incêndios.

O projeto que tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. e que submeto à apreciação dessa nobre Edilidade, visa a abertura de um crédito especial, no valor de Ncr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), justamente para a aquisição dessa unidade.

Evidentemente, para se concretizar tal aquisição, este Executivo fará proceder à necessária concorrência pública, sendo certo, que o preço do referido tanque, segundo tomada de preços já verificada, deverá atingir a quantia mencionada no projeto em questão.

Face ao sem número de serviços que poderão ser prestados à comunidade, torna-se dispensável enfatizar ainda mais a relevância da iniciativa, tanto mais que ela representa o atendimento do desejo de vários dos ilustres vereadores pertencentes a essa nobre Edilidade.

Como é compreensível, este Executivo resolver o assunto com a brevidade que se impõe, razão por que solicito a V. Excia. e seus nobres Pares dêem à tramitação do projeto em tela o regime de urgência previsto na parte final do artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

No ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 28/69

Dispõe sobre a abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de um TANQUE a ser colocado em caminhão, para distribuição de água potável, combate a incendios como auxiliar de bombeiros, irrigação de vias públicas, lavagem de vias públicas, parques, locais de feiras, baldeação de água por ação consecutiva de sucção e recalque, como / unidade auxiliar de serviços de construção e reparos de estradas, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

710- Serviços de águas esgotos

711-4000-91- Despesas de Capital

711-4100-91- Investimentos

711-4120-91- Início de Obras

-Item 3 - Construção de um acelerador de 6 filtros com capacidade de 200 litros por minuto	15.000,00
--	-----------

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid

Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 23/5/1969

João Bueno de Oliveira - Presidente em exercício da Câmara Municipal

#### PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto sob o ponto da lei, está dentro das normas. O mérito é in discutível. A necessidade é premente. Somos pela aprovação

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente  
Em 28/5/1969

PARECER:-

O projeto é legal e oportuno.

Sem duvida que a existencia do referido serviço se faz necessária, devendo a Municipalidade adquirir o tanque em aprêço.

Somos, pois, pela aprovação.

Em 28 de maio de 1969

a)= ALVARO ALEXANDRE - membro da C.J.R.

O projeto consubstancia solução para um dos problemas da cidade, solução essa apresentada pelo nobre e ilustre vereador Luiz Gonzaga Pires

Mathias, através de indicação de sua autoria apresentada a esta Casa. /  
Opinamos, pois, pela aprovação, cumprimentando aquele jovem e dinâmico  
vereador.

Em 28/5/1969

a)- ARNALDO MARTIN NARDY

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Para relator o sr. vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

Em 28/5/1969

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente

PARECER:-

Há cobertura.

Numa das indicações feitas por mim ao Executivo, pedíamos provi-  
denciar um novo caminhão tanque.

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

Em 12/6/1969

De acôrdo.

a)- LUIZ GONZAGA RIBEIRO - Presidente

Em 12/6/1969

De acôrdo.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES

Em 16 de junho de 1969



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de MAIO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-55/69

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BRAGANÇA PAULISTA

DE HÁ MUITO, ESTA PREFEITURA SE RESENTE DA FALTA DE UM TANQUE, TRANSPORTÁVEL EM CAMINHÃO, QUE POSSA SERVIR - NÃO APENAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, MAS, TAMBÉM, - PARA IRRIGAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, LAVAGENS DESTAS, PARQUES, LOCAIS DE FEIRAS, BALDEAÇÃO DE ÁGUA, ASSIM COMO UNIDADE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DE ESTRADAS E DE COMBATE A INCÊNDIOS.

O PROJETO QUE TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. E QUE SUBMETO À APRECIÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE, VISA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE NCR\$. . 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS NOVOS), JUSTAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DESSA UNIDADE.

EVIDENTEMENTE, PARA SE CONCRETIZAR TAL AQUISIÇÃO, ÊSTE EXECUTIVO FARÁ PROCEDER À NECESSÁRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, SENDO CERTO, PORÉM, QUE O PRÊÇO DO REFERIDO TANQUE, SEGUNDO TOMADA DE PREÇOS JÁ VERIFICADA, DEVERÁ ATINGIR A QUANTIA MENCIONADA NO PROJETO EM QUESTÃO.

FACE AO SEM NÚMERO DE SERVIÇOS QUE PODERÃO SER - PRESTADOS À COMUNIDADE, TORNA-SE DISPENSÁVEL ENFATIZAR AINDA MAIS A RELEVÂNCIA DA INICIATIVA, TANTO MAIS QUE ELA REPRESENTA O ATENDIMENTO DO DESEJO DE VÁRIOS DOS ILUSTRES VEREADORES PERTENCENTES A ESSA NOBRE EDILIDADE.

COMO É COMPREENSÍVEL, ÊSTE EXECUTIVO RESOLVER O ASSUNTO COM A BREVIDADE QUE SE IMPÕE, RAZÃO POR QUE SOLICITA- A V. EXCIA. E SEUS NOBRES PARES DÊM À TRAMITAÇÃO DO PROJETO EM TELA O REGIME DE URGÊNCIA PREVISTO NA PARTE FINAL DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de MAIO de 19 69

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-55/69

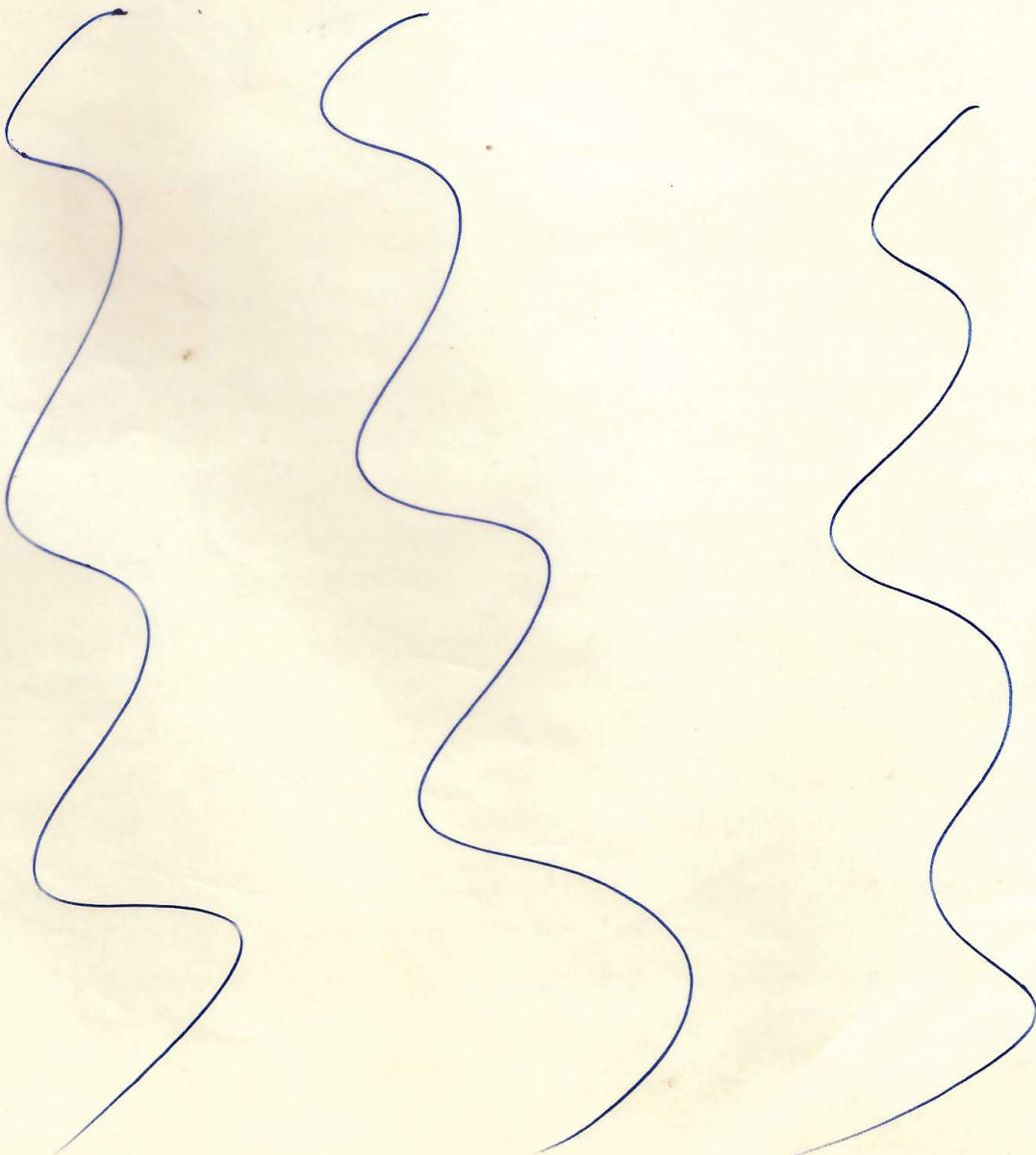
GABINETE DO PREFEITO

N.o CM-55/69

NO ENSEJO, REITERO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS  
DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 28-69

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal da Estancia de Bragança Paulista Decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de NCr.\$15.000,00-(Quinze mil cruzeiros - novos), para ocorrer ao pagamento de um TANQUE a ser colocado em caminhão, para distribuição de água potável, combate a incendios - como auxiliar de bombeiros, irrigação de vias públicas, lavagem de vias públicas, parques, locais de feiras, Baldeação de água por ação consecutiva de sucção e recalque; Como unidade auxiliar de serviços de construção e reparos de estradas, etc.

PARAGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

710-SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGÔTOS  
711-4000-91-DESPESAS DE CAPITAL  
711-4100-91-Investimentos  
711-4120-91-Início de Obras

Item 3-Construção de um acelerador de  
6 filtros com capacidade de  
200 litros por minuto 15.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
devidos fins.  
Sala das Sessões... 23 5 1969  
José Romão de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid  
HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

O projeto sob o ponto da lei está dentro das normas. O mérito é indiscutível. A necessidade é premente. Somos pela aprovação.

Unilheis

28-5-69.

### PARECER

O projeto é legal e oportuno.

Sem duvida que a existência do referido serviço se faz necessária, devendo a Municipalidade adquirir o tanque em aprêgo.

Somos, pois, pela aprovação.

Em 28/maio/1969

*Alvaro Alexandre*  
a) - ALVARO ALEXANDRE - membro da C.J.R.

O projeto consubstancia solução para um dos problemas da cidade, solução essa apresentada pelo nobre e ilustre vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias, através de indicação de sua autoria apresentada a esta Casa. Opinamos, pois, pela aprovação, cumprimentando aque-





de jovem e dinâmico vereador.

Em 28/V/1969

F. M. M.

O projeto é legal e oportuno.  
Será útil para a existência do referido serviço no município.  
havendo a necessidade de se providenciar a aquisição de materiais.  
Somos, pois, pela aprovação.  
Em 28/05/1969  
Aparecida de Fátima

O projeto tem caráter de urgência e importância para o município.  
devido ao fato de que o referido serviço é essencial para a população.  
e a falta dele acarretaria graves prejuízos. Sendo assim, a Comissão  
de Justiça e Redação recomenda a aprovação do projeto.  
Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação recomenda a aprovação do projeto.  
Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação recomenda a aprovação do projeto.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Da matéria o Sr. Vereador Luiz Jusara  
Pier Mathias

Uniluz

28-5-69

PARECER

Ha' cobertura.  
Numa das indicações feitas por mim ao  
Executivo pedíamos providenciar um novo cami-  
nhão tanque.

joel Mathias  
12/6/69.

De acordo

Uniluz

12/VI/1969

De acordo

16 de junho de 1969

Manoel Franco Rodrigues